



LEI Nº 013/83

Autoriza a vender uma motoniveladora.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender uma motoniveladora MN – 1153, marca Allis Chalmers, chassi nº 00-3501, motor nº 00-10435, ano de fabricação 1968, de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º A motoniveladora que se refere o artigo 1º está em péssimas condições de conservação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de junho de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA